

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 010/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joyce Kelly Ferreira da Silva, Matrícula n.º 51990**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **processo administrativo nº 0003403/2023**, tencionando a contratação de empresa para serviço de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização e fornecimento de cartão magnético, por meio de sistema de gestão com função de débito, para aquisição de gêneros alimentícios, gás liquefeito-GLP de 13 KG, materiais de construção, produtos de higiene pessoal e medicamentos, para atender ao Programa Alimenta Coruripe/AL, exercendo as seguintes atividades:

- I-** Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome (s) do (s) funcionário (s) eventualmente envolvido (s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;
- II-** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;
- III-** Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV-** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- V-** Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, em 06 de abril de 2023.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER – CORURIPE/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva, Matrícula n.º 51990**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, em 06 de abril de 2023.

Joyce Kelly Ferreira da Silva
Servidora Pública - Matrícula n.º 51990

Registro Nº: 03295

PORTARIA INTERNA Nº26/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALDA ARP Nº 053/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do **CPF Nº092.405.284-82**, Matrícula nº**52383**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes a ARP nº 053/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 19 de Setembro de 2023.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº **092.405.284-82**, Matrícula nº **52383**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA
Matrícula nº 52383

Registro Nº: 03302

PORTARIA INTERNA Nº27/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALDA ARP Nº 052/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº **092.405.284-82**, Matrícula nº **52383**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes a ARP nº 052/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 19 de Setembro de 2023.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do **CPF Nº 092.405.284-82**, **Matrícula nº 52383**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA
Matrícula nº 52383

PORTARIA Nº 0301.001/2021

O Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de CORURIPLE/AL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Contrato nº 049/2021**.

RESOLVE:

Designar o servidor **José Carlos da Silva Oliveira**, com a matrícula nº 50683, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal do **Contrato nº 049/2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coruripe/AL e a empresa **GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização da obra, sobre a execução do contrato em tela e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando a Resolução n. 1048/2013 do CREA – Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

Art. 1º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra;
- Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

- Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Coruripe-AL, 03 de janeiro de 2022.

Geyson Januário da Silva
Secretário Municipal de Trânsito,
Transporte e Suprimentos.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **José Carlos da Silva Oliveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal de obras

Registro Nº: 03304

PORTARIA INTERNA PREVI Nº 03.14.09/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO PREVI Nº 01.14.09/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES O MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL - PREVICORURIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **MARIA CRISTINA DE ARAUJO LESSA**, portador do Matrícula nº 2978, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes **CONTRATO PREVI Nº 01.14.09/2023**, oriunda da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 14 de setembro de 2023.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARIA CRISTINA DE ARAUJO LESSA**, portador do Matrícula nº 2978, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA CRISTINA DE ARAUJO LESSA
Matrícula nº 2978

Registro Nº: 03307

EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORURIBE - ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 0011733/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 038.01/2023;

Tipo: Menor preço global;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer licenças de uso de tecnologia educacional, com implantação e implementação de plataforma on-line, de avaliação e monitoramento digital da Educação Infantil, criação de aulas de autoria do professor e avaliações multimídias, edição de desenhos, animações e histórias em quadrinhos, conjunto de aulas multimídia de língua portuguesa e matemática, com capacitação do corpo docente e/ou monitor para ser um agente multiplicador de toda rede municipal do ensino infantil, treinamento e suporte técnico, para o ensino infantil do Município de Coruripe/AL, durante o período de 12 (doze) meses;
Data de realização: 04 de outubro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br;

Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com / compraseducacao.coruripe@gmail.com.

Coruripe/AL, 19 de setembro de 2023.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Registro Nº: 03296

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, ESTADO DE ALAGOAS, representada pelo Diretor Presidente, o **SR. GERÊNCIO CARDOSO NETO**, torna público a celebração do **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, com a empresa **COPPINI & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.729.009/0001-40, com sede à Rua Porto Alegre, 351, Sala 01, Centro, Santa Helena/Paraná, CEP 85.892-000, que celebrará a contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de sistema previdenciário para cálculo de aposentadoria e pensões, com a prestação de serviços correlatos, licenciamento de uso e suporte técnico dos módulos/aplicativos, atendendo a necessidade do PREVICORURIPE. O inteiro teor da Dispensa de Licitação, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, bem como no portal da transparência pelo endereço: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br>.

Coruripe/AL, em 14 de setembro de 2023

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente

Registro Nº: 03305

AVISOS/EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS
ARQUITETONICOS

OUTROS
COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47 - Centro, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a autorização ambiental para Pavimentação de diversas ruas do Povoado Bom Sucesso.

Registro Nº: 03298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS
ARQUITETONICOS

OUTROS
COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47 - Centro, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a autorização ambiental para Pavimentação de diversas ruas no Povoado Santa Terezinha.

Registro Nº: 03299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS
ARQUITETONICOS

OUTROS
COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47 - Centro, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a autorização ambiental para Pavimentação de diversas ruas no Povoado Botafogo.

Registro Nº: 03300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS
ARQUITETONICOS

OUTROS
COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47 - Centro, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a autorização ambiental para Pavimentação de diversas ruas no Povoado Pindorama.

Registro Nº: 03301

Processo Administrativo nº. 0011709/2023.

Termo de Dispensa nº 033/2023

Contrato PREVI nº 01.14.09/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÕES, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, LICENCIAMENTO DE USO E SUPORTE TÉCNICO DOS MÓDULOS/APLICATIVOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL – PREVICORURIBE.

Base legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES O MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL - inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40.

Contratada: COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.581.157/0001-30.

Data da assinatura: 14 de setembro de 2023.

Registro Nº: 03306

OUTROS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Concorrência 01/2021 Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 008/2021. Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, CNPJ: 11.653.365/0001-31, valor: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Data da assinatura: 28 de julho de 2023.

Registro Nº: 03294

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005729/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de ar condicionado para atendimento das necessidades da administração pública municipal de Coruripe/AL. Fornecedor: ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.822.354/0001-24. Data de assinatura: 15/09/2023. Validade: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 19 de setembro de 2023.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR - PRESIDENTE

DAESC - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - AL
ENTIDADE GESTORA

GERÔNIO CARDOSO NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

PREVICORURIPE- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CORURIPE
ENTIDADE GESTORA

Registro Nº: 03297

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO nº 017/2023

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.cmcoruripe.al.gov.br) e através do e-mail (compras@cmcoruripe.al.gov.br) termo de referência para aquisição de cadeiras de escritório. Aos interessados o recebimento das cotações será por e-mail até o dia 22/09/2023.

Registro Nº: 03308

AVISOS/EDITAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.003.0808-2023

ASSUNTO: XEROX E ENCADERNAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL**, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação nº 014/2023, que tem como objeto a contratação de empresa que produz xerox e encadernação, em favor da empresa **M.V. LESSA DOS SANTOS PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.430.547/0001-43, situada à Rua Lindolfo Simões, nº548A, Centro, Coruripe/AL, no valor de R\$702,00 (setecentos e dois reais) total.

Coruripe/AL, 20 de setembro de 2023.

Dalmo Porto Souza
Presidente

Registro Nº: 03309